



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º .....

EXERCÍCIO DE 19... 72

ASSUNTO: Atenuação do exercício 1972  
Atenuação e suplementação de verbas orçamentárias  
com R\$ 12.000,00 e R\$ 13.900,00  
Decreto de Deliberação 15/72  
Deliberação nº 19/72

Processo N.º .....

Início .....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 15/72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
DECRETA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos de Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito na importância de Cr\$. 130.900,00 (CENTO E TRINTA MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>			
3.1.2.0.61	-	Material de Consumo	400,00
4.1.1.0.61	-	Obras Públicas	83.000,00
4.1.4.0.61	-	Material Permanente	<u>500,00</u> 83.900,00
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3.1.3.0.09	-	Serviços de Terceiros	5.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA</u>			
3.1.2.0.79	-	Material de Consumo	1.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>			
<u>SERVICIOS URBANOS</u>			
3.1.2.0.99	-	Material de Consumo	3.000,00
3.2.5.0.83	-	Salário-Família	8.000,00
4.1.1.0.99	-	Obras Públicas	<u>20.000,00</u> 31.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>			
<u>SERVICO RODOVIÁRIO MU-</u>			
<u>NICIPAL</u>			
3.1.3.0.42	-	Serviços de Terceiros	<u>10.000,00</u>
T O T A L .....			130.900,00

ARTº 2º - Fica reduzida a importância de Cr\$. 108.900,00 (CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), para formar recurso disponível a fim de atender as suplementações de que trata o artigo anterior, das seguintes dotações orçamentárias:

( C O N T I N U A )



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

( CONTINUAÇÃO )

PROCURADORIA

3.1.1.1.07 - Pessoal Civil 5.900,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SERVICO RODOVIÁRIO MU-  
NICIPAL

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações 103.000,00

F O F A L ..... 108.900,00

ARTO 3º - Os recursos disponíveis para fazerem face as sup-  
plementações de Arto 1º, serão encontradas com a anulação parcial de de-  
tações orçamentárias (Arto 2º) e mais o excesso de arrecadação ocorrido  
no mês de agosto do corrente ano, assim demonstradas:

<u>MÊS/ANO</u>	<u>PREVISÃO</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA P/MAIS</u>
AGOSTO/72	154.166,66	176.172,64	22.005,98
SALDO ANTERIOR .....			881,61
EXCESSO DE ARRECADÇÃO .....			22.005,98
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ARTO 2º) .....			108.900,00
SALDO .....			131.787,59
MENOS SUPLEMENTAÇÃO PRESENTE .....			130.900,00
SALDO POSITIVO .....			887,59

ARTO 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Nobre Amália, 18 de Setembro de 1972.

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

= PRESIDENTE =





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 17/72

EM REGIME DE URGÊNCIA

1ª DISCUSSÃO

Em 08 de Setembro de 1972

*[Assinatura]*  
Presidente

Em, 08 de setembro de 1972.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a imensa satisfação de encaminhar aos ilustres Edís, através do elevado intermédio de V. Excia. o incluso Ante-Projeto de Deliberação nº 16 /72, que trata de suplementação de dotações orçamentárias num total de Cr\$.130.900,00 (CENTO E TRINTA MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS).

Diversas dotações orçamentárias já são insu-ficientes para encargos inadiáveis que serão efetuadas bem como, para construção de prédios escolares e abrigos de passageiros, - realizações essas, que após concretizadas servirão de orgulho - para nosso Governo e de regozijo para os nossos Municípes.

A suplementação que ora me refiro abrange - além de outras dotações orçamentárias, também as dotações mencio nadas no Ante-Projeto de Deliberação nº 14/72, de 23 de agosto - do corrente ano, encaminhado aos insigues Vereadores através da Mensagem nº 15/72. Por essa razão, solicito de V. Excia. a devo- lução do referido Ante-Projeto nº 14/72.

Na certeza de que os Ilustres Edís aprovarão o Ante-Projeto de Deliberação nº 16/72, com a máxima urgência, - aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. e aos demais eminen tes Vereadores os meus protestos de estima e distinta considera- ção.

ATENCIOSAMENTE

*[Assinatura]*  
DONATO BARROS DE MENEZES

= PREFEITO =

AO EXMº SNR.  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DISCUSSÃO

Em 18/09/72

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 16/72

15

As Comissões de FINANÇAS - C. JUSTIÇA  
Em 18/09/72  
Presidente

EM REGIME DE URGENCIA

2ª DISCUSSÃO  
Em 18/09/72  
Presidente

APROVADO  
Em 18/09/72  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito na importância de Cr\$.130.900,00 - (CENTO E TRINTA MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PUBLICA

3.1.2.0.61	- Material de Consumo	400,00	
4.1.1.0.61	- Obras Públicas	83.000,00	
4.1.4.0.61	- Material Permanente	500,00	83.900,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0.09	- Serviços de Terceiros		5.000,00
------------	-------------------------	--	----------

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

3.1.2.0.79	- Material de Consumo		1.000,00
------------	-----------------------	--	----------

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SERVIÇOS URBANOS

3.1.2.0.99	- Material de Consumo	3.000,00	
3.2.5.0.83	- Salário-Família	8.000,00	
4.1.1.0.99	- Obras Públicas	20.000,00	31.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SERVIÇO RODOVIARIO MU

NICIPAL

3.1.3.0.42	- Serviços de Terceiros		10.000,00
------------	-------------------------	--	-----------

T O T A L ..... 130.900,00

ARTº 2º) - Fica reduzida a importância de Cr\$...... Cr\$.108.900,00 (CENTO E-OITO MIL NOVECENTOS CRUZEIROS), para formar recurso disponível a fim de atender as suplementações de que trata o artigo anterior, das seguintes dotações orçamentárias:

( C O N T I N U A )



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

( CONTINUAÇÃO )

PROCURADORIA

3.1.1.1.07 - Pessoal Civil 5.900,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS  
SERVIÇO RODOVIÁRIO MU  
NICIPAL

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações 103.000,00

T O T A L ..... 108.900,00

ARTº 3º) - Os recursos disponíveis para fazerem face as suplementações do Artº 1º, serão encontradas com a anulação parcial de dotações orçamentárias (Artº 2º) e mais o excesso de arrecadação ocorrido no mês de agosto do corrente ano, assim demonstrados:

<u>MES/ANO</u>	<u>PREVISÃO</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA P/MAIS</u>
AGOSTO/72	154.166,66	176.172,64	22.005,98

SALDO ANTERIOR.....	881,61
EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....	22.005,98
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (ARTº 2º)	<u>108.900,00</u>
SALDO.....	131.787,59
MENOS SUPLEMENTAÇÃO PRESENTE.	<u>130.900,00</u>
SALDO POSITIVO.....	887,59

ARTº 4º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE SETEMBRO DE 1972.

*[Handwritten signatures]*  
 Manuel Alves Barros  
 Daniel Silva  
 Américo Ribeiro Alves  
 Paulo Roberto Santos

DONATO BARROS DE MENEZES  
= PREFEITO =

*[Handwritten signature]*  
 Paulo Roberto Santos  
 Osídrio Ribeiro de Abreu